Edital n° 01/2020

PROCESSO SELETIVO 2021

A Diretora da Faculdade de Ciência e Tecnologia - Facitec, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, aprova e torna público o presente Edital contendo orientações quanto ao Processo Seletivo para ingresso dos candidatos no ano de 2021.

1. DO OBJETO

1.1.O Processo Seletivo 2021, da Facitec, destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para ingresso no ensino superior nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), da Portaria nº 391/2002, e da Portaria Normativa nº 40/2007, ambas do Ministério da Educação – MEC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a data marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 20 de novembro de 2020, até o dia 20 de dezembro de 2020 no site da Uespar/Facitec.

2.3.O valor da taxa de inscrição será 1kg de alimento não perecível.

2.4.A relação de cursos oferecidos, vagas e Portarias, estão dispostos no Anexo I deste Edital.

2.5. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, nos termos da lei.

2.6. Os candidatos portadores de necessidades especiais, principalmente aqueles que necessitarem de condições especiais para realização das provas, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de Portador de Necessidades Especiais (PNE).

2.7. As provas serão realizadas na modalidade online, podendo o candidato optar em realizar a prova de casa através de um computador com acesso a internet ou em um computador da Instituição com dia e horário agendado.

2.7.1. As provas serão no formato digital, o candidato poderá utilizar o aparelho *smarthfone*, o *tablet* ou *notebook*.

2.8. As inscrições serão realizadas através do site da Instituição em http://vestibular.uespar.edu.br/, entre os dias 20 de novembro de 2020 a 20 de dezembro de 2020.

2.9. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

3. DA DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. Vestibular Geral: Dias 20/11 a 20/12/2020

3.2 Processos Seletivos Agendados: A divulgação das datas estará disponível na Secretaria da instituição a partir do dia 04/01/2021

4. DAS PROVAS

4.1. As provas do Vestibular Geral serão compostas de 4 questões, sendo 3 de Conhecimentos Gerais e 1 Especifica.

4.2. O Candidato receberá o *link* da prova na hora agendada, tendo 2 horas para conclui-la.

4.3.O valor de cada questão da prova objetiva será igual a 25 (vinte e cinco) pontos, totalizando 100 (pontos) pontos, sendo que 0 (zero) implicará em desclassificação.

.

4.4. Em caso da obtenção do mesmo número de pontos por dois ou mais candidatos, será utilizado o critério de classificação decrescente por idade.

5. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO AGENDADO

5.1. O Processo Seletivo Agendado será composto apenas de prova discursiva.

5.2. A nota da prova discursiva será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) sendo que 0 (zero) implicará em desclassificação.

6. REGULAMENTO DAS PROVAS

6.1.O candidato ao concurso do Processo Seletivo deverá comparecer ao local de prova no horário agendado com pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência.

6.2.O candidato deverá comparecer no dia da prova e apresentar um documento oficial com foto (original);

6.2.1. O candidato somente terá acesso ao laboratório para realização da prova mediante a apresentação do documento oficial de identificação contendo foto.

6.3. Será desclassificado deste Processo Seletivo o candidato que:

6.3.1. Faltar no dia do Processo Seletivo para o qual se inscreveu;

6.3.2. Tirar nota 0 (zero) na prova discursiva;

6.3.3. Usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização do Processo Seletivo ou atitudes que caracterizam indisciplina durante a realização da prova, independentemente de sanções legais;

6.3.4. Utilizar-se de documentos falsos ou irregulares.

6.4. Será impedido de fazer a prova o candidato que não estiver regularmente inscrito.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitado o disposto no item 4.4.

7.2.A classificação se dará da seguinte forma:

7.2.1. Candidatos Aprovados;

7.2.2. Candidatos Excedentes, ou seja, candidatos aprovados, mas que não ficaram dentro do limite de vagas ofertadas, devendo aguardar posteriores chamadas conforme disponibilidade de vagas.

7.3. Serão convocados, para preenchimento das vagas oferecidas no curso de sua opção, os candidatos que obtiverem maior número de pontos, no limite das vagas oferecidas.

7.4. Não serão concedidas vistas ou revisões de provas.

7.5. A lista de classificação geral e de convocados, por curso, será afixada na Secretaria da Instituição.

7.6. A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato**.**

8. DAS BOLSAS DE ESTUDO

8.1 As Bolsas de Estudo serão destinadas, exclusivamente, aos alunos dos Colégios conveniados com a instituição de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Convênio.

8.1.1 As bolsas de estudos correspondem a 50% (cinquenta por cento) de desconto, aplicado sobre o valor líquido da mensalidade escolar, ou seja, o preço pagante, durante todo o curso regular;

8.1.2 Também será concedida uma bolsa de 50% (cinquenta por cento) de desconto, aplicado sobre o valor líquido da mensalidade escolar, ou seja, o preço pagante, durante todo o curso regular para o **ALUNO ESTRANGEIRO** classificado em primeiro lugar dentre os seus pares.

8.2. Caso o aluno contemplado com a Bolsa de Estudo, após matriculado, realize transferência, trancamento, desistência ou troca de turno, perderá integralmente o benefício da bolsa. Em casos de Não Formação de Turma (Reopção de Curso), a bolsa poderá ser transferida para o curso de destino.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1.O candidato convocado para matrícula deverá efetuá-la, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração adequada com poderes específicos para tanto, nos termos fixados pela Instituição de Ensino (IES), para o curso em que for classificado e convocado.

9.2.O candidato classificado e convocado deverá comparecer no prazo de até 3 (três) dias úteis da convocação, para a efetivação da matrícula.

9.3. Novas convocações em 2ª (segunda) ou mais chamadas, se necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes, serão comunicadas aos candidatos pela secretaria da instituição.

9.4. Os candidatos convocados para matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos, na Secretaria da Instituição de Ensino (IES):

I. Fotocópia simples do registro civil (nascimento ou casamento) e uma fotocópia autenticada.

II. Fotocópia simples histórico escolar do ensino médio ou equivalente e uma fotocópia autenticada.

III. Fotocópia simples Certidão de reservista, quando for o caso.

IV. Comprovante de pagamento ou de isenção da primeira parcela da anuidade da mensalidade escolar.

V. Fotocópia simples da carteira de identidade e uma autenticada.

VI. Fotocópia simples CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Endereço.

VII. Assinatura do Contrato Mútuo de Prestação de Serviços Educacionais.

VIII. Foto 3x4.

IX. Fotocópia simples do diploma devidamente registrado e do histórico escolar e uma fotocópia autenticada (caso ingresse como portador de diploma).

9.5. Os candidatos que não apresentarem no ato da matrícula os documentos acima terão até 5 (cinco) dias, após o início das aulas, para entregá-los na Secretaria da Instituição de Ensino (IES). Após esse prazo, poderá ter sua matrícula cancelada.

9.6 Será considerado devidamente matriculado o aluno:

I. Aprovado no exame vestibular;

II. Que realizou o pagamento do boleto;

III. Que assinou o contrato com a Uespar/Facitec;

IV. Que apresentou toda a documentação necessária nos termos do item 9.4.

9.7. A Instituição de Ensino se reserva no direito de não iniciar o curso na hipótese de matricularem-se candidatos em percentual inferior a 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas. Ocorrendo esta hipótese, o candidato será ressarcido do valor pago pela inscrição no vestibular e matrícula.

9.8. Os alunos classificados e não convocados poderão ser chamados para matrícula para novas vagas. Da mesma forma poderão ter o presente Processo Seletivo aproveitado em novos cursos autorizados.

9.9. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos por até 30 dias após o início das aulas.

10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1. Os candidatos que ainda não possuírem os documentos exigidos no item 9.4 deverão assinar Termo de Compromisso fixando a respectiva data da entrega, ficando advertidos de que a extemporaneidade levará à perda do direito à vaga.

10.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer para realizar a matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou por editais de convocação de chamadas e, ainda, não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

10.3. A Instituição de Ensino reserva-se o direito de não abrir turma para o curso oferecido neste Processo Seletivo, no caso de o mesmo não contar com número mínimo de alunos com matrícula confirmada. Nestes casos, o candidato poderá optar por outro curso que disponha de vagas ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

10.4. Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição de Ensino (IES) aceitou os documentos para matrícula e a quitação da 1ª (primeira) parcela da mensalidade escolar do aluno.

10.5. A instituição contempla a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como obrigatória na Matriz Curricular do curso de Licenciatura, conforme prevê o Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

10.6. O calendário Acadêmico será publicado na Secretaria e no site da instituição.

10.7. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela própria Instituição de Ensino (IES) ou Comissão Organizadora do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

Palotina, 03 de novembro 2020.

Lacy Maria Riedi
Diretora Geral da Facitec

ANEXO I - CURSOS DE GRADUAÇÃO

Curso	Ato Autorizativo	Modalidade	Nº de Vagas	Duração (anos)	Turno
Administração	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 753, de 17/07/2017	Bacharelado	45	4	Noturno
Artes Visuais	Portaria de Reconhecimento nº 249, de 30/06/2016	Licenciatura	25	4	Noturno
Ciências Contábeis	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 703, de 18/12/2013	Bacharelado	45	4	Noturno
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas TADS	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 57, de 03/02/2017	Tecnólogo	25	3	Noturno
Pedagogia	Portaria de Autorização nº 104, de 22/02/2019	Licenciatura	50	4	Noturno

UESPAR

www.uespar.edu.br

Faculdade de Ciência e Tecnologia - FACITEC
Credenciada pela Portaria MEC nº 3155 publicada
no D.O.U de 05/11/2003 Mantenedora: União de
Ensino Superior do Paraná - UESPAR

uespar@uespar.edu.br
44 3649 9002
Av. Presidente Kennedy, 2300
CEP 85.950-000
Palotina - PR